



COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO Nº, DE 2023

Requer a criação de Subcomissão Especial para tratar de proposições relacionadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

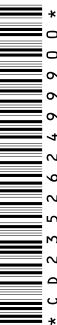
Senhor presidente:

Nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a criação, no âmbito desta Comissão de Trabalho, de Subcomissão Especial para tratar de assuntos relacionados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, destinada a realizar estudos relacionados ao Fundo, além de discutir proposições que tratem do FGTS que estão nesta Comissão e que se encontram pendentes de deliberação.

JUSTIFICAÇÃO

Criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 e vigente a partir de 01 de janeiro de 1967, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, hoje regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nasceu com o objetivo de garantir ao trabalhador uma indenização pelo tempo de serviço nos casos de uma eventual demissão sem justa causa, propiciando também a formação de uma reserva a ser utilizada pelo trabalhador, quando de sua aposentadoria.

O FGTS é hoje, também, uma fonte de recursos para o financiamento de programas habitacionais, de saneamento básico e de infraestrutura urbana, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população, principalmente a de menor renda, com geração de emprego e renda.



Resumidamente, existem três grandes propósitos de existência do Fundo: reserva financeira para o trabalhador; investimentos em habitação, saneamento, infraestrutura, saúde; e aplicação em operações de crédito e outros ativos.

Apresentação: 30/03/2023 11:30:30.030 - CTRAB

REQ n.14/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvio Costa Filho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235262499900>





O FGTS pode ser compreendido como um dos principais motores de desenvolvimento do país, visto que, somente nos anos de 2017 a 2020, foi responsável por investimentos que somaram R\$ 230,3 bilhões, os quais foram aplicados diretamente nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura e saúde. Esses investimentos levaram à produção/comercialização de cerca de 1,8 milhão de unidades habitacionais e à criação de aproximadamente 5,7 milhões de novos empregos, resultados das diversas operações financiadas, que beneficiaram uma população superior a 33,3 milhões de pessoas.

Atualmente, existem 16 hipóteses de saque de FGTS, que somente em 2020, geraram mais de 43 milhões de saques, totalizando mais de R\$ 129 bilhões. Ainda que esses saques, já estabelecidos em Lei, tenham todo mérito e beneficiem parcela considerável da sociedade brasileira, esse volume de recursos precisa ser contabilizado na gestão do fundo.

Sabe-se que na Câmara dos Deputados está tramitando uma quantidade expressiva de proposições intentando novas hipóteses de saques, além de alterações legislativas que causam impacto direto na saúde financeira do Fundo.

Para exemplificar, vale destacar que, das mais de 150 proposições apresentadas na legislatura passada que pretendem criar possibilidades de saque, 15 têm impactos financeiros severos, 16 têm grandes impactos financeiros e 81 possuem impactos significativos, comprometendo seriamente o fluxo de caixa do FGTS.

Somando todos os projetos de lei com impacto financeiro sobre o FGTS, o montante pode superar o que equivale a 8 vezes o ativo total ou 40 vezes o patrimônio líquido do Fundo.

Os principais temas das proposições apresentadas tratam de saques relacionados à moradia (2ª moradia e reforma), saúde (doenças e coronavírus), educação (mensalidade e Fies) e pagamento de tributos.

Entende-se que apesar de meritórias, caso não tratadas com cuidado, em sendo aprovadas as proposições hoje em tramitação poderiam gerar a inviabilidade do fundo. Muitas proposições, se aprovadas isoladamente, já trazem impacto suficiente para prejudicar ou impedir a formação de *funding* e o cumprimento de seus objetivos.



Importante salientar, ainda, que a maioria dos Estados/Municípios brasileiros não possui condições orçamentárias ou de endividamento para substituir o FGTS na aplicação de recursos nas áreas de habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.

Apresentação: 30/03/2023 11:30:30.030 - CITRAB

REQ n.14/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvio Costa Filho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235262499900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Silvio Costa Filho** – Republicanos/PE

Assim, entendemos que essa Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público tem papel fundamental no trato com um Fundo que tem como objetivo primordial a proteção do trabalhador em momentos de dificuldade, para além do desenvolvimento social e da geração de empregos. Por essas razões, visando analisar e contribuir com discussões acerca do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste requerimento com o intuito de criar subcomissão especial para tratar esse tema tão sensível à sociedade e ao Estado Brasileiro.

Sala das Sessões, em de março de
2023.

SILVIO COSTA FILHO
(Republicanos/PE)

Apresentação: 30/03/2023 11:30:30.030 - CTRAB

REQ n.14/2023

